

PORTARIA Nº 65/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.020 de 11 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPEDE).

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR – Claudenira Costa Reis

SUPLENTE – Sulamita Torres de Oliveira

2 - SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

TITULAR – Carlos Elias de Oliveira Nunes

SUPLENTE – Francisco Pereira Torres Filho

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TITULAR - Ana Raquel de Araújo Pereira

SUPLENTE – Marta Emília de Oliveira Nobre





4 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULAR - Maria Dailine Silva Lima

SUPLENTE - Suerla Maria Lopes Lima

5 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE BATURITÉ

TITULAR - Maria Cristiane Gomes Borges

SUPLENTE - Geilson Oliveira dos Santos

6 - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA/EDUCAÇÃO SUPERIOR

TITULAR - Carla Alcyone Almeida

SUPLENTE - Ana Rochelly Silva Costa Cavalcante

7 - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL/REPRESENTANTE TEA ACOLHE

TITULAR - Francisca Vieira da Silva

SUPLENTE - Maria José Severo da Silva

8 - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

TITULAR - Tereza Dávila Segundo da Costa

SUPLENTE - Valdenia de Sousa Araújo Torres

9 - REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL/AFAB

TITULAR - Celene Maria de Sousa Oliveira

SUPLENTE - Claudete Farias Monteiro



**10 - REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA/APAAB**

TITULAR – Ana Cláudia Semião Nascimento

SUPLENTE – Márcia da Silva

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CMDM são as constantes na LEI N° 2.020 de 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Junho de 2023.

Hérberlh Freitas Reis Cavalcante Mota

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 65/2023

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação nesta data da **PORTARIA Nº 65/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, aos 27
(vinte e sete) dias do mês de junho de 2023.


João de Paula Barros Filho
Chefe de Gabinete